



I — Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, na versão homologada pelo Despacho Normativo n.º 1-C/2017, publicado na 2ª Série do Diário da República, de 24 de abril de 2017, e do Regulamento de Carreiras, Retribuições e Contratação do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão em regime de contrato de trabalho da Universidade de Aveiro, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 173, de 4 de setembro de 2020, alterado pelo Despacho n.º 8321/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 158, de 16 de agosto de 2023, pretende-se contratar, **um (1) Técnico Superior**, em regime de contrato de trabalho sem termo, para ocupar o posto de trabalho de **Técnico de Laboratório**, com as seguintes atribuições:

- Apoio na preparação dos equipamentos necessários à realização das aulas práticas na área da meteorologia e oceanografia física;
- Apoio à gestão/execução de trabalhos laboratoriais na área da meteorologia e oceanografia física;
- Apoio técnico à gestão/execução de projetos de I&D na área da meteorologia e oceanografia física;
- Apoio técnico a equipamento laboratorial;
- Gestão de resíduos;
- Gestão de stocks na área da meteorologia e oceanografia física.

Além das atribuições afetas ao posto de trabalho acima referenciado, pretende-se ainda que desempenhe as seguintes funções:

- Realização de saídas de campo que impliquem deslocações em embarcações;
- Manutenção e reparação de equipamento laboratorial na área da meteorologia e oceanografia física
- Apoio técnico na recolha, gestão, tratamento e análise de dados na área da meteorologia e oceanografia física.

### II — REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE:

#### HABILITAÇÕES

- Licenciatura em áreas de ciências do mar ou da atmosfera.

Caso a habilitação académica tenha sido obtida no estrangeiro, exige-se reconhecimento, equivalência ou registo do grau nos termos da legislação aplicável.

#### III — OUTROS REQUISITOS:

- Experiência no desempenho de funções análogas às atribuições indicadas no ponto I, em instituições congéneres;
- Domínio da língua inglesa (nível B1 do QECR);
- Utilização de suites de produtividade integradas (preferencialmente MS Office Suite), em particular processador de texto, folhas de cálculo, correio eletrónico, navegador e base de dados;
- Conhecimento de técnicas de aquisição e análise de dados na área da meteorologia e oceanografia física;
- Conhecimentos de eletrónica e instrumentação;
- Conhecimentos de sistemas de disseminação de dados;
- Carta de patrão de costa, patrão de alto mar, ou Mestre Costeiro.

#### IV — REGIME:

Contrato de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho.

#### V — RETRIBUIÇÃO:

A correspondente à carreira de Técnico Superior, na 2ª posição remuneratória, nível 16 (€1 439,31) acrescido do direito a subsídios de refeição, de férias e de Natal.

#### VI — HORÁRIO DE TRABALHO:

Período de 35 horas semanais, em regime de exclusividade, sujeito ao cumprimento de horário diário, nos termos da legislação aplicável, regulamentação interna e Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho aplicável na Universidade de Aveiro.

#### VII — LOCAL DE TRABALHO:

Universidade de Aveiro.

#### VIII — COMPOSIÇÃO DO JÚRI:

Presidente: Professor Doutor João Miguel Sequeira Silva Dias, Professor Catedrático e Diretor do Departamento de Física da Universidade de Aveiro;

Vogais efetivos: Professor Doutor Nuno Alexandre Firmino Vaz, Professor Auxiliar, e Mestre Maria de Fátima Ramos Bola, Assessora de UO, ambos da

Universidade de Aveiro;

Vogais suplentes: Professor Doutor Manuel António dos Santos Barros, Professor Auxiliar, e Professora Doutora Magda Catarina Ferreira de Sousa,

Professora Auxiliar, ambos da Universidade de Aveiro.

#### IX — MÉTODOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

a) Prova de conhecimentos com caráter eliminatório - este método de seleção poderá ser dispensado pelo júri caso o número de candidatos admitidos seja inferior a 30;

b) Avaliação curricular - tendo por base a análise das habilitações académicas, formação e experiência profissionais, constantes do *curriculum vitae*.

c) Poderá ainda ser utilizado o método de seleção entrevista de avaliação de competências e perfil, no caso do júri não se considerar devidamente habilitado a decidir, em função da aplicação do método mencionado na alínea anterior.

**IX.1** — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de avaliação de competências e perfil, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão de ata de reunião do Júri.

#### X — Formalização de Candidaturas:

A candidatura será formalizada no portal [JobsUA](https://jobs.ua.pt), até ao dia 24 de maio de dois mil e vinte e quatro, devendo ser submetida a seguinte documentação:

- Curriculum Vitae, com indicação do nome e endereço de correio eletrónico para o qual será notificado no âmbito deste procedimento concursal;
- Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas e profissionais;
- Documento(s) comprovativo(s) de experiência profissional (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais anteriores, contratos de trabalho, etc.);
- Outros documentos que entendam ser relevantes para apreciação do mérito.

**X.1** — A falta de entrega, dentro do prazo, de requerimento contendo menção explícita ao presente anúncio e respetiva referência, do curriculum vitae detalhado e de cópia do documento comprovativo das habilitações literárias, por factos imputáveis ao candidato, implica a exclusão do processo de seleção.

**XI** — Conforme exarado no Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

#### XII — VALIDADE DO PROCEDIMENTO:

O procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de doze meses contados da data da homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

Aveiro, em 05 de abril de 2024

O Reitor, Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira

**Publicitação:** Jornal Público, edição de 10 de maio de 2024.